

POR UNANIMIDADE, TCE CONFIRMA SUSPENSÃO DE CONTRATO DE R\$ 139 MILHÕES DAS UPAS DE PALMAS

Raiza Milhomem/Secom Palmas



DECISÃO DA JUSTIÇA

Pág. 03

Divulgação/BRK Ambiental



Conta da água da concessionária BRK Ambiental.

Você pagou para ligar a água? Justiça determina BRK devolver valores cobrados

Consumidores tocantinenses que pagaram pela taxa de ligação de água poderão ter direito à devolução dos valores após de-

cisão da Justiça do Tocantins que considerou irregular a cobrança realizada pela BRK Ambiental. A sentença determina o ressar-

cimento dos consumidores, com correção monetária e juros, além de proibir novas cobranças pelo serviço.

SERVIDORES ESTADUAIS Pág. 02

Ascom/MPTO



MPTO aciona Justiça para derrubar lei que aumentou indenizações

O Ministério Público do Tocantins (MPTO) ingressou no Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO) com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) para tentar anular a Lei Estadual nº 5.060/2026, que elevou para R\$ 1,5 mil o valor de indenizações pagas a diferentes categorias de servidores estaduais. Além da anulação da norma, o órgão também pediu uma medida cautelar para suspender imediatamente os efeitos da lei até o julgamento definitivo do processo.



PALMAS

Por unanimidade, TCE confirma suspensão de contrato de R\$ 139 milhões das UPAs

Raíza Milhomem/Secom Palmas

O PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (TCE-TO) DECIDIU, POR UNANIMIDADE, MANTER A SUSPENSÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026.

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO) decidiu, por unanimidade, manter a suspensão do Termo de Colaboração nº 001/2026 firmado entre a Prefeitura de Palmas e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba para a gestão das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) Norte e Sul da capital.

A decisão foi tomada durante sessão extraordinária realizada nesta quarta-feira (24) e confirma a medida cautelar anteriormente concedida pelo conselheiro relator José Wagner Praxedes. Com isso, permanece suspenso o contrato estimado em R\$ 11,59 milhões por mês, o equivalente a cerca de R\$ 139,19 milhões por ano.

Ao referendar a cautelar, o colegiado entendeu que continuam presentes os requisitos legais para a suspensão do contrato, especialmente os indícios de irregularidades e o risco de prejuízo aos cofres públicos caso a parceria permaneça em execução.

Entre os principais pontos levantados pela Corte de Contas está a ausência de demonstração clara da vantajosidade econômica da contratação.

Segundo o acórdão, a administração municipal não apresentou elementos considerados suficientes para comprovar que os valores contratados estão compatíveis com os praticados no mercado.

O Tribunal também apontou risco de sobrepreço, destacando que a composição

dos custos teria sido baseada, em grande parte, em informações fornecidas pela própria entidade contratada e em dados históricos do município, sem uma pesquisa de preços considerada adequada pela equipe técnica.

Outro aspecto citado foi a falta de estudos mais robustos na fase preparatória da contratação, incluindo comparações com contratos semelhantes e memórias de cálculo detalhadas que justificassem os valores pactuados.

O TCE também levantou dúvidas sobre a análise da capacidade operacional da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba para assumir a gestão das UPAs.

De acordo com o acórdão, a avaliação realizada pela administração municipal teria se limitado à análise documental, sem aprofundamento sobre a estrutura da instituição, desempenho em contratos anteriores e indicadores de eficiência.

A Corte ainda menciona possíveis impedimentos legais envolvendo a entidade, citando decisões de outros tribunais de contas relacionadas à instituição e questionando a ausência de uma análise individualizada desses elementos antes da assinatura do contrato.

Com a continuidade da tramitação do processo, o Tribunal determinou a citação de diversos agentes públicos envolvidos na contratação.

Entre os nomes citados estão o prefeito de Palmas, Eduardo Siqueira Campos (Podemos), ex-secretários municipais, integrantes de



UPA da região sul de Palmas.

comissões técnicas e o procurador-geral do município.

Os responsáveis terão prazo para apresentar defesa durante a fase de instrução processual.

Embora tenha mantido a suspensão do contrato, o TCE abriu a possibilidade de celebração de um Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) para disciplinar uma eventual transição da administração das unidades para a gestão direta do município.

Segundo a Corte, a medida serviria para evitar impactos na assistência à população, sem prejudicar a apuração das supostas irregularidades e a eventual responsabilização dos envolvidos.

O mérito da representação ainda será analisado pelo Pleno após a apresentação das defesas e manifestação do Ministério Público de Contas.

Até lá, a medida cautelar permanece em vigor.

Prefeitura e Santa Casa se manifestaram

Quando a suspensão foi determinada inicialmente, a Prefeitura de Palmas informou que adotaria as medidas necessárias para cumprir a decisão do Tribunal de Contas.

A gestão municipal também afirmou que o modelo de gestão adotado não compromete o funcionamento das unidades e que os atendimentos nas UPAs Norte e Sul, assim como nos chamados postos corujão, seguem normalmente, sem interrupções.

Já a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba informou que tomou conhecimento da decisão por meio da imprensa e que passou a analisar o teor da medida junto ao seu corpo jurídico.

A entidade afirmou respeitar os órgãos de controle e destacou que sua prioridade é garantir a continuidade e a segurança do atendimento à população.

Em nota, a Santa Casa

também informou que já havia comunicado à Secretaria Municipal da Saúde a existência de pendências relacionadas aos repasses previstos no Termo de Colaboração firmado com o município.

NOTA DA SANTA CASA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba informa que tomou conhecimento, por meio da imprensa, da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, estabelecida em medida cautelar, e está analisando seu teor junto ao corpo jurídico da instituição. A Santa Casa respeita as instâncias de controle e reforça que sua prioridade é garantir

a continuidade e a segurança do atendimento à população nas UPAs Norte e Sul de Palmas, que seguem em funcionamento.

A instituição esclarece que, antes da medida cautelar e dos fatos recentemente noticiados, já havia formalizado junto à SEMUS manifestação administrativa sobre o Termo de Colaboração nº 001/2026/SEMUS, em razão de pendências relacionadas aos repasses devidos pelo Município. A instituição segue avaliando as medidas cabíveis para resguardar seus direitos institucionais, mantendo postura colaborativa com o Município, os órgãos de controle e a sociedade.

SERVIDORES ESTADUAIS

MPTO aciona Justiça para derrubar lei que aumentou indenizações

O Ministério Público do Tocantins (MPTO) ingressou no Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO) com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) para tentar anular a Lei Estadual nº 5.060/2026, que elevou para R\$ 1,5 mil o valor de indenizações pagas a diferentes categorias de servidores estaduais.

Além da anulação da norma, o órgão também pediu uma medida cautelar para suspender imediatamente os efeitos da lei até o julgamento definitivo do processo.

A ação foi proposta pelo procurador-geral de Justiça, Abel Andrade Leal Júnior, que sustenta que a legislação apresenta vícios de constitucionalidade por ter ampliado despesas públicas sem estudo prévio de impacto financeiro e orçamentário.

A discussão começou com a Medida Provisória nº 17/2026, editada pelo Gover-

no do Tocantins em março deste ano.

O texto original previa indenizações de R\$ 1 mil para servidores de diferentes órgãos estaduais, entre eles agentes de trânsito do Detran, fiscais do Procon, extensionistas do Ruraltins, servidores do Naturatins e professores da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins).

Durante a tramitação na Assembleia Legislativa do Tocantins (Aletto), deputados apresentaram emendas elevando o valor dos benefícios para R\$ 1,5 mil.

O governador Wanderlei Barbosa (Republicanos) vetou integralmente a proposta, alegando aumento de despesa sem respaldo financeiro. No entanto, os parlamentares derrubaram o veto e promulgaram a Lei nº 5.060/2026.

A norma também ampliou valores pagos a servi-



Ascom/MPTO

dores do serviço estadual de atendimento "Pronto" e estabeleceu efeitos retroativos a 1º de abril deste ano.

Na ação, o Ministério Público argumenta que a Assembleia Legislativa extrapolou os limites constitucionais ao alterar uma proposta de iniciativa exclusiva do Poder Executivo relacionada à remuneração e vantagens de servidores públicos.

O órgão cita entendimentos do Supremo Tribunal Federal (STF) segundo

os quais parlamentares não podem criar ou ampliar despesas em projetos cuja iniciativa seja reservada ao governador.

Outro ponto questionado é a ausência de estudo de impacto financeiro. Segundo o MPTO, apesar dos alertas feitos pelo Governo do Estado durante a tramitação da matéria, os deputados mantiveram o aumento dos benefícios sem apresentar estimativas sobre os custos para os cofres públicos.

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as):

NOME	CPF/CNPJ	CONTRATO	QUADRA	LOTE
LUCIANO TAVARES SOUSA	050.953.231-41	3266	001	002
ROSANGELES PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	029.728.201-85			

Por este edital, fica (m) NOTIFICADO (S) e CONVOCADO (S) a comparecer em nosso escritório, em dia útil, durante horário comercial, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu (s) interesse (s), relativos ao contrato particular de compromisso de compra e venda de lote/terreno. Esta notificação e convocação tem o objetivo de cumprir o estabelecido nas cláusulas 15ª, 16ª e/ou 17ª, do contrato acima identificado.

RB4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (RESIDENCIAL ARSE 152 - PALMAS) CNPJ nº 19.290.684/0001-31, situado no escritório de representação localizado na Avenida LO-05, Quadra 206 Sul, conjunto 11, Lote 07-A, PALMAS-TO, CEP: 77.020-504, Em frente a Pamonharia Paraíso.

Palmas - TO, 25 de junho de 2026.

Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

Palmas - TO, 23 de junho de 2026

Prezado (a) Condômino (a),

Na qualidade de síndico, venho convocar V.Sa. para Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Alphaville Palmas 2, a realizar-se na área coberta do clube do condomínio, no dia 02/07/2026 (quinta-feira), em primeira convocação às 18h30min e, não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h00min no mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte:

Ordem do Dia

- 1) Prestação de contas da obra das quadras;
- 2) Ampliação das placas solares na área da nova academia;
- 3) Deliberar sobre Aquisição de novas cancelas para controle de acesso da Portaria;
- 4) Definição de regras de acesso à nova academia;
- 5) Deliberação sobre priorização e instituição de taxa extra para as seguintes obras:
 - 5.1) Reforma e ampliação da Portaria/Guarita;
 - 5.2) Reforma e ampliação da churrasqueira;
 - 5.3) Aquisição de brinquedos para playground da Praça Maior;
 - 5.4) Aquisição de brinquedos para playground da Praça Menor;
 - 5.5) Aquisição de brinquedos para playground do Clube;
 - 5.6) Aquisição de brinquedos para brinquedoteca.

- É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na assembleia ora convocada por seus procuradores, desde que estes estejam munidos com as respectivas procurações específicas, reconhecidas em cartório.
- Em conformidade com o Artigo 1.335, Inciso III, do Código Civil Brasileiro, os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações.
- A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem com tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Sem mais para o momento, contamos com a participação de todos.

Documentos assinados digitalmente
Data: 2026/06/23 14:10:10
CPF: 00000000000

Renato Alves Gomes
Síndico

DECISÃO DA JUSTIÇA

Você pagou para ligar a água? Justiça determina BRK devolver valores cobrados

CONSUMIDORES TOCANTINENSES QUE PAGARAM PELA TAXA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA PODERÃO TER DIREITO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES.

Consumidores tocantinsenses que pagaram pela taxa de ligação de água poderão ter direito à devolução dos valores após decisão da Justiça do Tocantins que considerou irregular a cobrança realizada pela BRK Ambiental. A sentença determina o ressarcimento dos consumidores, com correção monetária e juros, além de proibir novas cobranças pelo serviço.

A decisão é resultado de uma ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Tocantins (MPTO). O pedido foi julgado procedente pela Justiça em abril de 2025 e a condenação foi mantida pelo Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO) em outubro do mesmo ano.

Na última segunda-feira (22), o MPTO instaurou um procedimento administrativo para acompanhar e fiscalizar o cumprimento da decisão judicial.

MPTO cobra plano de devolução

Entre as medidas exigidas pelo Ministério Público está a comprovação de que a cobrança foi encerrada e a apresentação de um plano para devolução



Conta da água da concessionária BRK Ambiental.

dos valores pagos pelos consumidores.

Segundo o órgão, uma das possibilidades é que o ressarcimento ocorra por meio de créditos aplicados diretamente nas contas de água dos usuários.

Além disso, a concessionária terá prazo de 30 dias para apresentar uma relação completa dos consumidores que

pagaram a taxa de ligação de água nos últimos dez anos.

O levantamento deverá conter informações como nome, CPF ou CNPJ, endereço, datas das cobranças e os respectivos valores pagos.

Empresa terá de detalhar arrecadação

O Ministério Público também determinou que

a BRK informe quanto arrecadou com a cobrança da taxa, quantas cobranças foram realizadas ao longo do período e se houve algum tipo de restituição parcial ou total aos consumidores.

De acordo com o MPTO, o objetivo é garantir que a decisão judicial alcance todos os cidadãos afetados pela cobrança

considerada irregular.

“O procedimento busca assegurar o cumprimento integral da decisão e garantir que todos os consumidores atingidos sejam devidamente identificados e ressarcidos”, destaca o órgão.

BRK diz que discussão ainda não terminou

Em nota, a BRK Ambiental informou que a

cobrança da taxa de ligação de água está prevista em legislação específica e afirmou que o tema ainda está sendo discutido no Poder Judiciário, sem decisão definitiva.

A concessionária também declarou que irá fornecer ao Ministério Público todas as informações solicitadas no procedimento de fiscalização.

Nova identidade visual

JORNAL PRIMEIRA PÁGINA



40 ANOS

1985 | O REGIONAL ARAGUAÍNA - GO | 1989 | O REGIONAL MIRACEMA - TO | 1990 | O REGIONAL PALMAS - TO | 1994/2025 | PRIMEIRA PÁGINA PALMAS - TO

“Ao fundar o meu jornal em 10 de novembro de 1985 em Araguaína, no Norte de Goiás, eu não sabia que estava encontrando a minha razão de viver! Obrigada a Deus e ao povo do Tocantins!”

Sandra Miranda | Jornalista - Fundadora do Primeira Página



Acesse nosso Site jornalprimeirapaginato.com

CMA Proteínas Holding S/A

Ata da Assembleia Geral de Constituição, realizada em 19 de junho de 2023

Data, hora e local: Aos 19 dias de junho de 2023, às 16:00 (dezesseis) horas, na Arse 21, Alameda Perdizes, QI 10, Lote 26, S/N, Sala 05, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP: 77020-482.

Convocações e Publicações: Dispensadas as formalidades previstas no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cristiano de Mello Alvares e secretariado pela Sra. Wagma Silva Santos de Mello.

Presença: Representando a totalidade do capital social subscrito da CMA Proteínas Holding S/A, a ser constituída, comparece os acionistas: **WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 864.980.451-91 e portadora da carteira de identidade RG nº 08526133-50, expedida pela SSP/BA, filha de Edson Alves dos Santos e Maria de Oliveira Silva, natural de Paramirim/BA, nascida aos 24 de fevereiro de 1978, residente e domiciliada na ARSO 31, Alameda 09, Lote 15, S/N, Plano Diretor Sul, no Município de Palmas/TO, CEP 77.015-403 e **CRISTIANO DE MELLO ALVARES**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 576.016.581-04 e portador da carteira de identidade RG nº 3.576.701, expedida pelo DGP/GO, filho de Maria Hildete Pereira de Sousa e João de Mello Alvares, natural de Formosa/GO, nascido em 23 de novembro de 1976, residente e domiciliado na ARSO 31, Alameda 09, Lote 15, S/N, Plano Diretor Sul, no Município de Palmas/TO, CEP 77.015-403.

Ordem do Dia:

(A) Deliberar sobre a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, tendo como acionistas **WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO** e **CRISTIANO DE MELLO ALVARES**, sob a denominação de **CMA Proteínas Holding S/A**, e fantasia **"CMA PROTEÍNAS"** e aprovação do estatuto social da companhia.

(B) Deliberar sobre os representantes da sociedade anônima, sendo composto pelos responsáveis: Presidente – **CRISTIANO DE MELLO ALVARES**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 576.016.581-04 e portador da carteira de identidade RG nº 3.576.701, expedida pelo DGP/GO, residente na ARSO 31 Alameda 09 Lote 15, S/N, Plano Diretor Sul – CEP 77.015-403 e Diretora Administrativa **WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 864.980.451-91 e portadora da carteira de identidade RG nº 08526133-50, expedida pela SSP/BA, residente na ARSO 31 Alameda 09 Lote 15, S/N, Plano Diretor Sul – CEP 77.015-403.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, os acionistas examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade de votos:

O Presidente informou aos participantes que a Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, tendo como acionistas **CRISTIANO DE MELLO ALVARES** com 98% das ações e **WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO** com 2% das ações, cuja denominação será **"CMA Proteínas Holding S/A"**, e fantasia **"CMA Proteínas"**, com sede e foro na Arse 21, Alameda Perdizes, QI 10, Lote 26, S/N, Sala 05, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP: 77020-482, iniciando suas atividades em 01/07/2023, sendo o seu capital social de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias e 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais, sendo todas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente. Tal proposta foi aprovada pela unanimidade dos subscritores presentes.

- (a) Autorizar sobre os representantes da sociedade anônima conforme discriminado abaixo:
Presidente – **CRISTIANO DE MELLO ALVARES**;
Diretora Administrativa – **WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO**;
- (b) A seguir o Sr. Presidente informou sobre o boletim de subscrição e o projeto de estatuto social.
- (c) Por conseguinte o presidente informou que o objeto social será: **HOLDING** Patrimonial, administrar os bens próprios e participações no capital de empresas de qualquer ramo de atividade ou natureza.
- (d) Dando sequência aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou à Sra. Secretária que procedesse com a leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade ora constituída, para apreciação dos presentes. Ato contínuo, o estatuto foi aprovado por unanimidade, passando a ter a redação constante do Anexo desta ata.
- (e) Constatada a observância de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a **"CMA Proteínas Holding S/A"** para todos os efeitos de direito, determinando que se procedesse em seguida a eleição dos membros da Diretoria e ainda, a fixação dos seus honorários.
- (f) Ato contínuo, foram eleitos por unanimidade os seguintes membros da Diretoria: para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **CRISTIANO DE MELLO ALVARES**, já qualificado acima, que poderá ainda acumular outras atribuições; para o cargo de Diretora Administrativa, a Sra. **WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO**, já qualificada acima que poderá ainda acumular outras atribuições.
- (g) Os eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aplicação de suas assinaturas tendo o mandato a duração de três anos, com início em 19 de junho de 2023 e término em 19 de junho de 2026. Os membros da Diretoria eleitos declararam, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Ato contínuo, o Presidente submeteu à apreciação da assembleia a definição da forma de remuneração dos Diretores, tendo sido decidido por unanimidade que os Diretores receberão como honorários a importância de um salário mínimo vigente no país.
- (h) Por último, e por orientação do Sr. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do ora deliberado, pela Companhia ora constituída.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, na forma sumária, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Sendo autorizado seu arquivamento.

Palmas, 19 de junho de 2023

CRISTIANO DE MELLO ALVARES Acionista	WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO Acionista	CRISTIANO DE MELLO ALVARES Presidente
WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO Diretora Administrativa - Secretária	RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO Advogado – OAB/TO 3002	

ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DENOMINADA
CMA Proteínas Holding S/A

Capítulo I – Denominação, Sede, Filiais, Objeto e Duração:

Artigo 1º. Constitui-se, sob a denominação social **"CMA Proteínas Holding S/A"**, sob a forma de sociedade anônima brasileira de capital fechado, com nome fantasia **"CMA PROTEÍNAS"**, tendo como acionistas **CRISTIANO DE MELLO ALVARES** e **WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO**, e será regida com base na legislação brasileira e pelas disposições do presente Estatuto Social

Artigo 2º. A Sociedade terá sede na Arse 21, Alameda Perdizes, QI 10, Lote 26, S/N, Sala 05, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP: 77020-482.

Artigo 3º. A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, independentemente de alteração estatutária, a juízo exclusivo da Diretoria.

Artigo 4º. A Sociedade terá por **OBJETIVO:** **HOLDING** Patrimonial, administrar os bens próprios e participações no capital de empresas de qualquer ramo de atividade ou natureza.

Artigo 5º. A Sociedade iniciará suas atividades em 01 de julho de 2023 e terá duração por tempo indeterminado.

Capítulo II – Capital Social e das Ações

Artigo 6º. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizados em moeda corrente, divididos em 50.000 (cinquenta mil) ações, sendo 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais e 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, todas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo 1º. As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo vedada sua conversão em outro tipo de ação ao qual se confira tal direito, salvo nas hipóteses previstas em lei, consistindo a preferência no direito de recebimento de dividendos iguais aos dividendos atribuídos para as ações ordinárias e prioridade no reembolso de capital em relação às ações ordinárias no caso de liquidação da Sociedade.

Parágrafo 2º. O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

- a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante, quer de incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral;
- c) por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, para a correção da expressão monetária do seu valor;

Parágrafo 3º. Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da assembleia que deliberou o aumento, para exercício do direito de preferência para subscrição de ações.

Parágrafo 4º. Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a ocorrência do prazo previsto no parágrafo 3º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Parágrafo 5º. As ações, ou eventualmente suas cautelares representativas, serão assinadas pelos Diretores.

Parágrafo 6º. As ações serão indivisíveis perante a Sociedade, que em nenhuma hipótese lhes reconhecerá mais do que um proprietário para cada unidade.

Artigo 7º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Capítulo III – Assembleia Geral

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Sociedade e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76; e (ii) extraordinariamente, nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, poderão ser presididas por qualquer um dos acionistas presentes, escolhido por aclamação.

Parágrafo 2º. A convocação dos acionistas será feita pela Diretoria, com a observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da realização da Assembleia e, na falta de quórum de instalação, far-se-á segunda convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Artigo 9º. Somente poderão participar das Assembleias os acionistas cujas ações tenham sido depositadas, quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Artigo 10. Os acionistas, para assinarem o livro de presença, exibirão o recibo de depósito de suas ações.

Artigo 11. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto ou, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, depois de instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

Capítulo IV – Conselhos Fiscal e de Administração

Artigo 12. O Conselho Fiscal poderá ser instituído pela Assembleia Geral, a qualquer momento, na medida em que houver necessidade de sua criação, e quando isso ocorrer, compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, no país, acionistas ou não.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, funcionará de forma não permanente e será instalado na forma do artigo 161 da Lei 6.404/76.

Artigo 13. O Conselho de Administração poderá ser instituído pela Assembleia Geral, a qualquer momento, na medida em que houver necessidade de sua criação, sendo-lhe conferidas todas as atribuições descritas na Seção I, capítulo XII, dos artigos 140 ao 142 da Lei 6.404/76.

Capítulo V – Administração da Sociedade

Artigo 14. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 05 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo um Presidente e até outros quatro Diretores.

Parágrafo único. O Presidente e os diretores serão eleitos por maioria de votos pela Assembleia Geral, com o exercício por três anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 15. O mandato dos diretores iniciará na data em que eleitos e empossados e correrá até a data da assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

Artigo 16. Os diretores serão investidos mediante atas e reuniões da diretoria.

Artigo 17. Considerar-se-á vago o cargo de diretor que, por qualquer motivo, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata da assembleia que o eleger.

Artigo 18. Quando ficar vago mais de um cargo da diretoria, deverá ser convocada a Assembleia Geral Extraordinária para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

Artigo 19. O Presidente sempre em conjunto com mais 01 (um) (a) Diretor (a), poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência, sendo necessário pelo menos **(2) duas assinaturas** uma para os atos administrativos.

Parágrafo único. Sempre será necessária a aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária para a captação de empréstimos de qualquer natureza e alienação de qualquer ativo da empresa, devendo conter duas assinaturas, a do Presidente e a de outro membro da diretoria eleita.

Artigo 20. A Diretoria proporá às assembleias gerais a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.

Artigo 21. A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores e suas resoluções constarão em Atas das Reuniões da Diretoria.

Artigo 22. O quórum mínimo para deliberações da Diretoria é de 02 (dois) Diretores.

Artigo 23. Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico, desde que se garanta a autenticidade do voto, que será transcrito em ata.

Artigo 24. Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

Artigo 25. Os diretores perceberão honorários conforme as normas fixadas na legislação brasileira vigente.

Artigo 26. A remuneração dos diretores será fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 27. Os acionistas e os diretores declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Capítulo VI – Dos Fundos Sociais e Dividendos

Artigo 28. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Artigo 29. O lucro líquido, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital, quando deixará de ser obrigatório.
- b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembleia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

Artigo 30. Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em várias prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia geral.

Artigo 31. Os dividendos não vencerão juros e, se não reclamados após 05 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 32. O primeiro ano social começará na data do arquivamento deste estatuto na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Artigo 33. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Tocantins, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto.

Artigo 34. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76.

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

CRISTIANO DE MELLO ALVARES Acionista	WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO Acionista	CRISTIANO DE MELLO ALVARES Presidente
WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO Diretora Administrativa - Secretária	RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO Advogado – OAB/TO 3002	

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES					
CMA PROTEÍNAS HOLDING S/A					
Companhia Fechada					
Nome Completo/Denominação Social	CPF/CNPJ				
WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO	576.016.581-04	Sexo			
Nome do Cônjuge	Est. Civil				
CRISTIANO DE MELLO ALVARES	576.016.581-04	Sexo			
Data Nasc.	Profissão	Nacionalidade	Identidade		
23/11/1976	EMPRESÁRIO	BRASILEIRA	3.576.701		
Endereço	UF				
ARSO 31 AL 09	TO				
Bairro/Setor	CEP	Cidade	UF	E-mail	
Plano Diretor Sul	77.015-403	PALMAS	TO		
FORMAS DE PAGAMENTO					
DEPÓSITO BANCÁRIO – MOEDA CORRENTE					
DATAS PARA REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL					
JÁ INTEGRALIZADAS (CONVERTIDAS EM AÇÕES)					
QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS	PREÇO POR AÇÃO	VALOR A PAGAR			
1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00			
QUANTIDADE DE AÇÕES PREFERENCIAIS	PREÇO POR AÇÃO	VALOR A PAGAR			
1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00			
CMA PROTEÍNAS HOLDING S/A					
CRISTIANO DE MELLO ALVARES					
PRESIDENTE					

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES					
CMA PROTEÍNAS HOLDING S/A					
Companhia Fechada					
Nome Completo/Denominação Social	CPF/CNPJ				
CRISTIANO DE MELLO ALVARES	576.016.581-04	Sexo			
Nome do Cônjuge	Est. Civil				
WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO	576.016.581-04	Sexo			
Data Nasc.	Profissão	Nacionalidade	Identidade		
23/11/1976	EMPRESÁRIO	BRASILEIRA	3.576.701		
Endereço	UF				
ARSO 31 AL 09	TO				
Bairro/Setor	CEP	Cidade	UF	E-mail	
Plano Diretor Sul	77.015-403	PALMAS	TO		
FORMAS DE PAGAMENTO					
DEPÓSITO BANCÁRIO – MOEDA CORRENTE					
DATAS PARA REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL					
JÁ INTEGRALIZADAS (CONVERTIDAS EM AÇÕES)					
QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS	PREÇO POR AÇÃO	VALOR A PAGAR			
49.000	R\$ 1,00	R\$ 49.000,00			
QUANTIDADE DE AÇÕES PREFERENCIAIS	PREÇO POR AÇÃO	VALOR A PAGAR			
49.000	R\$ 1,00	R\$ 49.000,00			
CMA PROTEÍNAS HOLDING S/A					
CRISTIANO DE MELLO ALVARES					
PRESIDENTE					
SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL					
AUTOATENDIMENTO					
TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES					
CLIENTE: CRISTIANO MELLO ALVARES *AGÊNCIA: 1867-8					
CONTA: 4222-X					
FAVORECIDO					
AGÊNCIA: 3382-0	CONTA: 31145-CLIENTE:				
COMPANHIA MERCANTIL S.A VALOR: 10.000,00					
DATA: 30/06/2023					



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 15 de 15

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CMA PROTEÍNAS HOLDING SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25033837850	RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO
57601658104	CRISTIANO DE MELLO ALVARES
86498045191	WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/08/2023 11:10 BOM Nº 1730009865.
PROFESSOR: 220491202 DE 07/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311912934. CPF DA SEDE: 5178347000109.
NOME: 1730009865. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/06/2023.
CNA: PROTEÍNAS HOLDING SA

ESKAN ROSITA MELHORN
SECRETÁRIO-GERAL
www.jucetins.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informados nos respectivos códigos de verificação.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
22 DE DEZEMBRO DE 2025

OPEM S/A

CNPJ: 23.875.819/0001-06

NIRE: 1730009644

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 08:00hr, na sede social da empresa **OPEM S/A**, situada à Quadra ACSU SO 50, Av. LO 11, Lote 23, SN, Sala 3, Plano Diretor Sul, Palmas – Tocantins, CEP: 77.016-004, realizou-se reunião de acionistas com a presença de seus Administradores: Presidente **LIANDRA MARA SICHELERO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 873.093.511-34, e Diretora Administrativa: **NATASSYA COUTO OTONI**, brasileira, solteira, inscrito no CPF: 016.504.721-61, e acionista subsidiária integral: **NATASSYA COUTO OTONI**, já qualificada acima.

Ordem do Dia

1. Deliberar sobre a aprovação do balanço intermediário referente ao exercício social de 2025, apurado em NOVEMBRO/2025;
2. Aprovar a destinação e distribuição dos lucros acumulados até a data;
3. Deliberar sobre o cronograma de pagamento dos lucros aprovados.

Deliberações

Após análise dos demonstrativos contábeis apresentados pela contabilidade da empresa, os acionistas aprovaram por unanimidade o balanço intermediário levantado conforme ESTATUTO SOCIAL, referente ao exercício de 2025, apurado em 11/2025, cujo resultado líquido foi de R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

Em seguida, deliberaram pela distribuição total ou parcial dos lucros acumulados até o exercício de 2025, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Reais), conforme demonstrado pela Contabilidade, observando-se os seguintes critérios:

- a) Os lucros ora aprovados destinam-se à distribuição aos acionistas proporcionalmente às suas participações nas ações;
- b) O pagamento será realizado de forma escalonada, conforme o cronograma a seguir:

- Parcela referente a 2026: registrada no passivo circulante, com previsão de pagamento no exercício de 2026;
- Parcelas referentes a 2027 e 2028: registradas no passivo não circulante, com previsão de pagamento até o exercício de 2028.

Os acionistas reconhecem que a presente deliberação atende às condições estabelecidas na Lei nº15.270/2025, para fins de manutenção da isenção tributária dos lucros apurados até o exercício de 2025, nos termos da

Jaciara Barros

Quem acontece aparece aqui!

jaciara@primeirapagina-to.com.br
jaciara.barros@gmail.com

@jaciabarros



Lisia Aires

Casamento

Em uma cerimônia marcada pela emoção e pelo carinho de familiares e amigos, Sheny Ramos e o professor Fernando Farinha oficializaram a união no último dia 19 de junho, em Palmas. O casal celebrou esse momento especial cercado por pessoas queridas, em uma noite repleta de alegria, elegância e muitas demonstrações de afeto. A comemoração foi marcada por sorrisos, homenagens e a felicidade de quem inicia uma nova etapa da vida a dois. Aos recém-casados, votos de muito amor, cumplicidade e uma trajetória repleta de realizações e momentos felizes.



Divulgação

Turismo

Viajar é sempre especial, mas quando a experiência é compartilhada entre pai e filho, a lembrança ganha ainda mais valor. Aproveitando dias de descanso e descobertas pela Europa, Marcelo Lelis e João Pedro escolheram a Bélgica como um dos destinos do roteiro. Entre paisagens históricas, arquitetura encantadora, cultura rica e a tradicional gastronomia belga, os dois vêm colecionando momentos inesquecíveis. A viagem reforça os laços familiares e proporciona experiências que certamente ficarão guardadas na memória. Um registro de afeto, companheirismo e boas histórias vividas além das fronteiras.



Divulgação

Aniversário

Um dia repleto de encanto, cores e muita alegria marcou a comemoração dos 3 aninhos da pequena Maêva. A festa, realizada em clima familiar, teve como tema a Barbie, escolhida pela própria aniversariante, que viveu cada momento como uma verdadeira princesa. Cercada pelo carinho dos pais, Hyndyanara Goetten e Ikhara Monteiro, além de familiares e amigos próximos, Maêva celebrou a nova idade repleta de sorrisos, brincadeiras e registros inesquecíveis. Um aniversário pensado com muito amor para tornar ainda mais mágico esse momento tão importante na vida da pequena.



Andrios Fotografia

União Celebrada

O dia 20 de junho ficará marcado para sempre na história da odontóloga Giovanna Navarrete e do cantor Filipe Moura. Em uma cerimônia repleta de significado, o casal reuniu familiares e amigos para celebrar o amor e oficializar a união. A emoção tomou conta de cada detalhe da celebração, desde a troca de votos até os momentos de confraternização com os convidados. Em clima de alegria e muito carinho, os noivos brindaram o início de uma nova jornada juntos.



Divulgação

Atualização Constante

A médica Dra. Tamara Azevedo acaba de concluir sua participação no AMWC Brasil 2026, um dos mais importantes congressos voltados à Medicina Estética e Regenerativa. Foram dias de intensa imersão em conhecimento, networking e contato com as mais modernas tecnologias, protocolos e tendências que vêm transformando a área da saúde e da estética. De volta ao Instituto Tamara Azevedo, a profissional retorna com novas estratégias, técnicas atualizadas e ainda mais preparada para oferecer aos seus pacientes tratamentos seguros, inovadores e alinhados às melhores práticas da medicina contemporânea. A busca permanente pela excelência e pela atualização científica segue sendo uma das marcas do seu trabalho.



Divulgação

Torcida em Família

Não existe emoção maior do que torcer pelo Brasil ao lado de quem amamos. O casal Carol Fleury Betelli e Zé Betelli reuniu a família para acompanhar a Seleção Brasileira, transformando cada lance em um momento especial de união e alegria. Ao lado dos filhos, Maria Julia e João, eles mostraram que a paixão pelo futebol atravessa gerações e fortalece os laços familiares. Entre bandeiras, sorrisos e muita expectativa, a família viveu a vibração verde e amarela em clima de confraternização, provando que torcer pelo Brasil fica ainda melhor quando é em família.

junho
**ver
me
lho**

FARMÁCIAS **Bi Vida**